

**ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO PARA O ANO DE 2020**

(nos termos do art.º 29º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de junho)

Equipa Multidisciplinar	Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Atribuições/Competências/atividades Anexo I	Postos de Trabalho				Obs.
					P	O	AP	T	
....	Gestão Corrente	Secretário Executivo	Direito	....	1	0	0	1	Nomeação
Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa	As constantes do artigo 6º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e constantes no Regulamento Interno dos Serviços da CIMT.	Chefe de Equipa Multidisciplinar no âmbito da Gestão da Contratualização	Gestão de Empresas	-	1	0	0	1	(b)
		Assegurar o apoio técnico ao exercício das competências de controlo e gestão delegadas pelas Autoridades de Gestão no contexto da contratualização de fundos comunitários; Efetuar o acompanhamento físico e financeiro das candidaturas aprovadas; Assegurar todas as funções no âmbito da Gestão Administrativa e dos Recursos Humanos; Organizar todos os processos de contratação pública para aquisição de bens e serviços; Assegurar o apoio informático, nomeadamente conceber e coordenar projetos de modernização administrativa; apoiar e promover a estratégia e política de compras de bens e serviços; promover a formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores da CIMT e dos Municípios Associados; apoiar e prestar assistência jurídica à CIMT, entre outras.	Técnico Superior	Gestão de Empresas	Atividade 1	0	1	0	1
	Engenharia Civil			Atividade 2	1	0	0	1	TI
	Gestão de Empresas			Atividade 3	1	0	0	1	TI
	Engenharia Civil			Atividade 4	1	0	0	1	TI
	Gestão e Administração Pública (a)			Atividade 5	1	0	0	1	TI
	Área de Economia / Gestão de Empresas			Atividade 6	0	0	1	1	TI
	Área de Economia / Gestão de Empresas (a)			Atividade 7	0	0	1	1	TI
	Economia (a)			Competência 1	1	0	0	1	TI
	Direito			Atividade 8	1	0	0	1	TI
	Gestão Recursos Humanos (a)			Atividade 9	1	0	0	1	TI
	Assistente Técnico	Curso Profissional de Contabilidade e Técnicas Administrativas	Competência 2	1	0	0	1	TI	
		12º ano	Atividade 10	0	0	1	1	TI	
Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	Atividade 11	1	0	0	1	TI		
Especialista de Informática	Engenharia Informática	Atividade 12	1	0	0	1	TI		
Unidade de Apoio ao Secretariado Executivo Intermunicipal	Prestar assessoria e apoio técnico ao Secretariado Executivo Intermunicipal, ao Conselho Intermunicipal, Assembleia Intermunicipal e Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal; Coordenar a implementação de iniciativas de comunicação e promoção institucional da CIMT, entre outras.	Técnico Superior	Engenharia Civil	Atividade 1	0	0	1	1	TI
			Ciências da Comunicação - Especialização em Publicidade	Atividade 2	1	0	0	1	TI
Unidade de Planeamento Estratégico e Projetos Intermunicipais	As constantes do artigo 6º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e constantes no Regulamento Interno dos Serviços da CIMT.	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Engenharia do Território	-	1	0	0	1	(b)
		Assegurar as funções de estudo, de planeamento e de gestão técnica dos programas e projectos intermunicipais.		Engenharia do Território	Atividade 1	0	1	0	1
	Relações Internacionais/especialização em Turismo			Atividade 2	1	0	0	1	TI
	Área de Planeamento Territorial e Transportes			Atividade 3	1	0	0	1	TI
	Área de Mobilidade e Transportes			Atividade 4	0	0	1	1	TI
	Área de Comunicação	Atividade 5	0	0	1	1	TI		

Unidade de Ordenamento e Gestão do Território / Recursos Naturais	As constantes do artigo 6º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e constantes no Regulamento Interno dos Serviços da CIMT. Elaborar, desenvolver, acompanhar, difundir e apoiar atividades inerentes ao ambiente, ordenamento do território, urbanismo, conservação da natureza, equilibradas e centradas na sustentabilidade ambiental, económica e na coesão social; Promover e elaborar a execução de informação geográfica de base nos domínios da cartografia e cadastro predial; Desenvolver e gerir de forma integrada política sustentável do domínio hídrico através do levantamento, dinamização, acompanhamento na implementação de medidas de monitorização do cadastro das redes de infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais em sistemas de baixa; Promover atividades e ações decorrentes do	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Engenharia Biofísica	-	1	0	0	1	(b)
		Técnico Superior	Engenharia Biofísica	Atividade 1	0	1	0	1	TI_b)
			Gestão do Território	Atividade 2	1	0	0	1	TI
			Engenharia Geográfica	Atividade 3	1	0	0	1	TI
			Área Ciências Florestais	Atividade 4	0	0	1	1	TI
			Engenharia Florestal ou do Ambiente	Atividade 5	0	0	1	1	TI
		Assistente Técnico	Desenhador	Competência 1	0	1	0	1	TI_M
Técnico de Sistemas de Informação Geográfica	Atividade 6		1	0	0	1	TI		
Assistente Operacional	Sapadores Florestais	Atividade 7 a 35	0	0	29	29	T Ic		
Bombeiro Sapador Florestal	Sapadores Florestais	Atividade 36 a 64	0	0	29	29	TI		
Unidade de Apoio Financeiro aos Projetos Intermunicipais	As constantes do artigo 6º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e constantes no Regulamento Interno dos Serviços da CIMT. Assegurar todas as funções no âmbito da Gestão Financeira da CIMT.	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Gestão e Administração Pública	-	1	0	0	1	b)
		Técnico Superior	Gestão e Administração Pública	Atividade 1	0	1	0	1	TI_b)
			Área de Economia / Gestão de Empresas	Atividade 2	0	0	1	1	TI
<b>TOTAL</b>					<b>21</b>	<b>5</b>	<b>67</b>	<b>93</b>	

**Notas:**

(a) desempenham também as funções de tesouraria

TI - Contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - inclui os trabalhadores que transitaram da anterior nomeação;

Tic - Contrato de trabalho em funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto

(b) Cargos dirigentes ou equiparados, através de despacho do Secretário Executivo, nos termos previstos na alínea b) do artigo 5º e do n.º 2 do artigo 9º da Lei 77/2015, de 29 de julho, n.º 3 do artigo 8º e artigo 16º do Regulamento Interno dos serviços da CIMT.

P- Providos e em exercício efetivo de funções na CIMT

O - Ocupados e não providos. Correspondem aos postos de origem dos trabalhadores que se encontram nas seguintes situações: Em mobilidade interna noutro organismo; Em cargos de nomeação, através de despacho do Secretário Executivo, nos termos previstos na alínea b) do artigo 5º e do n.º 2 do artigo 9º da Lei 77/2015, de 29 de julho, n.º 3 do artigo 8º e artigo 16º do Regulamento Interno dos serviços da CIMT.

TI\_M - Mobilidade na Câmara Municipal de Mação

AP- lugares a prover

T- Total

TI\_b) - Postos de trabalho ocupados por trabalhadores a exercer cargos dirigentes, atendendo a que são lugares de origem